



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 110/2022 - GP

Juara-MT, 04 de fevereiro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Valdir Leandro Cavichioli
Presidente do Poder Legislativo
Juara - MT

Câmara Municipal de Juara - MT



PROCOLO GERAL 134/2022
Data: 04/02/2022 - Horário: 16:59
Legislativo

Assunto: **Encaminhando Projeto de Lei Municipal.**

Senhor Presidente,

Através deste, encaminho a Vossa Excelência, **Projeto de Lei Municipal nº 006/2022 - Autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros através de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, as entidades sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Federal nº 4.320/1964, no exercício de 2022, para apreciação em Regime de Urgência e posterior aprovação.**

Sem mais, nos colocamos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Justificativa

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos à douta apreciação de Vossas Excelências e seus dignos pares, nos Termos da Lei Orgânica do Município, a do Projeto de Lei Municipal, que **Autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros através de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, as entidades sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Federal nº 4.320/1964, no exercício de 2022.**

A Lei Federal nº 13.019/2014 regulamentou as parcerias entre a Administração Pública e as entidades do terceiro setor, dispondo que estas devam ser efetuadas por meio da celebração de Termo de Colaboração (quando proposta pela Administração), Termo de Fomento (quando proposta pela Organização da Sociedade Civil) ou Termo de Cooperação (quando não envolve transferência de recursos financeiros).

Para que tais ajustes sejam formalizadas se faz necessário, em regra, a realização de chamamento público, conforme dispõe a legislação citada. No entanto, o inciso II, do art. 31, da Lei nº 13.019/2014, traz a previsão da inexigibilidade do Chamamento Público quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária.

As entidades relacionadas na minuta do projeto de lei, tem trabalho social voltados aos munícipes e contribuem para o crescimento e desenvolvimento do município.

Remeto à apreciação desta augusta Casa de Leis e seus Nobres Pares, o presente Projeto de Lei Municipal para deliberação dos Nobres Vereadores em Regime de Urgência, após as deliberações procedam a sua votação final.

É esta, pois, a justificativa que embasa a apresentação do presente Projeto de Lei.

Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei Municipal nº 006/2022.

Autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros através de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, as entidades sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Federal nº 4.320/1964, no exercício de 2022.

A Câmara aprova.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros, através de Termo de Fomento ou Termo de Colaboração, com as entidades que especifica, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

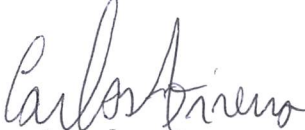
Art. 2º Os valores totais a serem transferidos no exercício de 2022, para cada uma das entidades, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Fundo Municipal de Saúde, provenientes de transferências do Município, do Estado e da União, Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e da Juventude, Secretaria Municipal de Agronegócio e Secretaria Municipal de Transporte, ficando assim estabelecidos:

Entidade	Total anual em R\$
Associação Pestalozzi de Juara	228.000,00
Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT	29.119,44
Associação Anjos de Amor	20.000,00
Associação Amigos dos Moradores de Rua - AAMOR	16.119,44
Clube da Terceira Idade Viva a Vida	31.000,00
Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Terra Roxa - APRUTER	10.000,00
Federação de Motociclismo do Estado de Mato Grosso	22.000,00
Associação Atlético de Juara - AAJ	19.000,00
Centro Comunitário de Atividades Integradas Sonho Meu	15.000,00
Associação dos Moradores e Produtores de Leite de Águas Claras - AMPLAC	178.738,88
Associação Intermunicipal do Vale do Arinos - INTERVALE	500.580,34
Associação dos Deficientes de Juara - ADEJU	10.000,00

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Juara/MT.


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município